Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.933, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, créditos adicionais por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 2.976.962,44 (dois milhões e novecentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais, e quarenta e quatro centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 2.956.962,44 (dois milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais, e quarenta e quatro centavos), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do anexo II desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, decorrerão de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 09 de março de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.933/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária-0201- Gabinete do prefeito
0201.04.0126.0300.1010 – Manutenção e modernização do sistema de informática
Função - 04 Sub-Função - 0126
Programa - 0300 Projeto/Atividade - 1010

696 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0201.04.0131.0300.2010 – Manutenção da Assessoria de Imprensa e Serv. de Public. Legal
Função - 04 Sub-Função - 0131
Programa - 0300 Projeto/Atividade - 2010

695 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica…..…..R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- SEDUC – Ações Finalísticas
0402.12.0361.0400.2029 – Manutenção do ensino fundamental
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2029

737 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil…..…..R$ 12.779.45 (doze mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

0402.12.0361.0405.2034 – Manutenção do transporte escolar para o ensino fundamental
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0405 Projeto/Atividade - 2034

722 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..…..R$ 100.000,00 (cem mil reais).

0402.12.0365.0405.2038 – Manutenção do transporte escolar para Ed. Infantil pré escola
Função - 12 Sub-Função - 0365
Programa - 0405 Projeto/Atividade - 2038

723 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..…..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Unidade Orçamentária-0405- SETOR DA CULTURA
0405.13.0392.0420.1028 – Construção do parque de rodeios
Função - 13 Sub-Função - 0392
Programa - 0420 Projeto/Atividade - 1028

697 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações…..……...R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- Fundo Municipal da saúde
0501.10.0301.0505.0010 – Apoio a pacientes
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0505 Projeto/Atividade - 0010

724 – 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição…..…..R$ 100.000,00 (cem mil reais).
732 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..…..R$ 10.000,00 (dez mil reais).

0501.10.0301.0520.1034 – Melhoria e Expansão do Espaço Físico da UBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade - 1034

725 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações…..……...R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

0501.10.0302.0505.2054 – Contratação de serviços/consórcio publico
Função - 10 Sub-Função - 0302
Programa - 0505 Projeto/Atividade - 2054

726 – 3393 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Unidade Orçamentária-0502- Fundo Municipal da Assistência Social
0502.08.0241.0530.2061 – Manutenção das ações socioassistenciais ao idoso
Função - 08 Sub-Função - 0241
Programa - 0530 Projeto/Atividade - 2061

727 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

0502.08.0244.0530.2064 – Manutenção do serviço de proteção a atendimento integral a família (PAIF)

Função - 08 Sub-Função - 0244
Programa - 0530 Projeto/Atividade - 2064

728 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 10.000,00 (dez mil reais).
729 – 3390 32 00 00 – Material bem ou serviço para distribuição……..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
730 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRIC. E DESEN. ECONÔMICO E AMBIENTAL
Unidade Orçamentária-0602- SADEA – SETOR DO DESEN. AGROPECUÁRIO
0602.20.0605.0600.1039– Implantação e manutenção da feira do produtor rural

Função - 20 Sub-Função - 0605
Programa - 0600 Projeto/Atividade - 1039

731 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações……..R$ 10.000,00 (dez mil reais).

0602.20.0606.0605.1042– Assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais

Função - 20 Sub-Função - 0606
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 1042

699 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..…..R$ 100.000,00 (cem mil reais).

0602.20.0608.0605.1047– Manutenção do programa solofertil e pasto forte

Função - 20 Sub-Função - 0608
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 1047

698 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

0602.20.0608.0605.2070– Manutenção de veiculos, maquinas e equipamentos da SADEA

Função - 20 Sub-Função - 0608
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 2070

700 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
701 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Unidade Orçamentária-0604- SADEA – Setor da Industria e Comércio/Desen. Econômico
0604.22.0601.0615.1058–Implantação do Distrito Industrial
Função - 22 Sub-Função - 0601
Programa - 0615 Projeto/Atividade - 1058

721 – 4490 61 00 00 – Aquisição de imóveis……..R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0702- SEVOP – Setor de Maquinas e Equipamentos
0702.26.0782.0700.1069– Reequipamento do parque de maquinas
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 1069

702 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente……...…..R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

0702.26.0782.0700.2077– Manutenção de veículos, maquinas e equipamentos da SEVOP
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 2077

706 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 100.000,00 (cem mil reais);
707 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Unidade Orçamentária-0703- SEVOP – Setor de Estradas, Vias e Obras Públicas
0703.26.0782.0700.1062– Abertura, prolong., pavimentação e reforma de vias urbanas
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 1062

719 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações……...…..R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
734 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações…..R$ 130.943,10 (cento e trinta mil e novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).
735 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações…..R$ 10.855,49 (dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
736 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações……...…..R$ 148.361,31 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

0703.15.0451.0700.1064– Abertura, prolong., pavimentação e reforma de vias urbanas
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 1062

718 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações……..……..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

0703.26.0782.0700.1066– Construção e manutenção de pontes e bueiros
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 1066

703 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

0703.15.0452.0700.1067– Ampliação do cemitério municipal
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 1067

720 – 4490 61 00 00 – Aquisição de imóveis……..……..R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

0703.26.0782.0700.2075– Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 2075

704 – 3390 30 00 00 – Material de consumo…..R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
705 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
733 – 3390 30 00 00 – Material de consumo…..R$ 69.023,09 (sessenta e nove mil e vinte e três reais e nove centavos);

Unidade Orçamentária-0704- SEVOP – Setor da Iluminação Publica
0704.15.0452.0705.2078– Ampliação, Conserv. Manut. do Sist. de Ilumin. Pública Urbana
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2078

708 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0704.15.0452.0705.2079– Ampliação, Conserv. Manut. do Sist. de Ilumin. Pública Rural
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2079

709 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade Orçamentária-0705- SEVOP – Setor do saneamento básico
0705.17.0511.0710.1072– Implantação do sistema de abastecimento de água rural
Função - 17 Sub-Função - 0511
Programa - 0710 Projeto/Atividade - 1072

710 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações……..…..R$ 100.000,00 (cem mil reais).

0705.17.0512.0710.1073– Implantação do sistema de abastecimento de água Urbano
Função - 17 Sub-Função - 0511
Programa - 0710 Projeto/Atividade - 1073

711 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações……..…..R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

0705.17.0511.0710.2080– Manut. Conserv. dos Sistemas de Abastecimento de água rural
Função - 17 Sub-Função - 0511
Programa - 0710 Projeto/Atividade - 2080

712 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

0705.17.0512.0710.2081– Manut. Conserv. dos Sistemas de Abastecimento de água rural
Função - 17 Sub-Função - 0512
Programa - 0710 Projeto/Atividade - 2081

713 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 10.000,00 (dez mil reais).
714 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……..R$ 10.000,00 (dez mil reais).

0705.17.0512.0710.2082– Manut. dos Ser. de Coleta e Destinação Final de resíduos sólidos
Função - 17 Sub-Função - 0512
Programa - 0710 Projeto/Atividade - 2082

715 – 4490 52 00 00 –Equipamentos e material permanente…..…..R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Unidade Orçamentária-0706- SEVOP – Setor de habitação
0706.16.0481.0715.1075– Construção, reforma e melhoria em moradias /rural
Função - 16 Sub-Função - 0481
Programa - 0715 Projeto/Atividade - 1075

716 – 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição…..…..R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

0706.16.0482.0715.1076– Construção, reforma e melhoria em moradias /Urbano
Função - 16 Sub-Função - 0482
Programa - 0715 Projeto/Atividade - 1076

717 – 3390 32 00 00 – Material, bem ou serviço para distribuição…..…..R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Anexo II da Lei nº. 1.933/2023.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRIC. E DESEN. ECONÔMICO E AMBIENTAL
Unidade Orçamentária-0602- SADEA – SETOR DO DESEN. AGROPECUÁRIO
0602.20.0601.0605.1046– Reaparelhamento da patrulhas agrícolas
Função - 20 Sub-Função - 0601
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 1046

689 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..……..R$ 20.000,00 (vinte mil reais).